





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE OUTUBRO DE 2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

Realizada por deliberação eletrônica entre os dias 02 de outubro de 2025 e 06 de outubro de 2025, com a participação dos professores doutores: Cleyson Mello (Vicediretor da FDIR), Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes (Coordenadora do PPGD), Fábio Zambitte (Direito do Trabalho e Previdenciário), Leonardo da Silva Sant'Anna (Empresa e Atividades Econômicas), Patrícia Glioche (Direito Penal), Jane Reis (Direito Público), Alexandre Fabiano Mendes (Teoria e Filosofia doDireito), Luís Queiroz (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento) e Raphael Vasconcelos (Direito Internacional). Além disso, participou a representação discente do PPGD UERJ. O Colegiado do PPGD deliberou:

Homologar o Calendário 2026 do PPGD UERJ.

<u>Decidir</u> pela análise caso a caso das propostas de acumulação financeira para bolsistas, não sendo autorizada a aprovação em abstrato.

<u>Indeferir</u> a proposta de dispensa do estágio docente baseada na Portaria nº 34/2006 da CAPES, protocolada pela Representação Discente do PPGD.

<u>Jubilar</u> o aluno Lucas Borges Ferraresso, devendo a Secretaria comunicar o aluno e o orientador via e-mail.

<u>Deferir</u> o pedido da aluna Karla Maria Pinheiro Ribeiro para que o estágio docente extra seja considerado como disciplina eletiva.

<u>Deferir</u> o pedido da aluna Soraya Portela Cesarino para conversão de Grupo de Pesquisa como disciplina eletiva.

<u>Indeferir</u> o pedido da aluna Natacha Alves de Oliveira referente à conversão da disciplina obrigatória da linha de pesquisa em disciplina obrigatória da área de concentração. Contudo, <u>deferir</u> o pedido de prorrogação de prazo de conclusão do curso, a fim de possibilitar que a aluna curse a disciplina obrigatória da área de concentração ainda pendente. O Colegiado aprovou a prorrogação por mais um semestre, de modo que a aluna deverá cursar a referida disciplina no período 2026.1 e defender sua tese até 30 de junho de 2026, sem a possibilidade de nova prorrogação.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação de prazo de defesa de tese realizado pela aluna Susana Rodrigues Cavalcanti van der Ploeg. Foi deferida uma prorrogação de 6 meses por questões de saúde devidamente comprovadas. Com a prorrogação concedida, a aluna deverá depositar a tese até 31 de agosto de 2026 e defender a tese até 30 de setembro de

<u>Deferir</u> e aprovar o requerimento protocolado por Hiago Rocha de Oliveira, aluno do PPGD UERJ, que solicitou autorização para ingresso na Universidade de Kassel - Alemanha em cotutela, sob orientação do prof. Dr. Andreas Fischer-Lecano(Universidade de Kassel) e prof.^a Dr.^a Bruna da Penha Mendonça Coelho(PPGD UERJ), para desenvolver sua pesquisa intitulada "Desigualdade Ecológica e Forma

Jurídica: teorias críticas da afetação ecológica desigual e crise climática no capitalismo contemporâneo" a partir de outubro de 2026 a setembro de 2028, estando em conformidade com a Deliberação 05/2018 do PPGD UERJ, Deliberação 031/2011 e o AEDA 068/Reitoria/2020.

Renovar a bolsa de Doutorado CAPES do aluno Eduardo Granzotto Mello.

Renovar a bolsa de Doutorado CAPES do aluno Eduardo Tibau.

Renovar a bolsa de Mestrado acadêmico CAPES do aluno Yara Esteves Soares.

<u>Deferir</u> a prorrogação de prazo do estagiário de Pós-doutorado Luiz Felipe Teves de Paiva Souza.

<u>Homologar</u> o relatório final da estagiária de pós-doutorado Mariana de Assis Brasil e Weigert.

<u>Homologar</u> o relatório final da estagiária de pós-doutorado Maria Carolina Cancella de Amorim.

Homologar o relatório final do estagiário de pós-doutorado Gilberto Andreassa Junior.

<u>Indeferir</u> o pedido do aluno Bruno Souza da Cruz para aproveitamento de créditos cursados antes do ingresso no PPGD. Para possibilidade de aproveitamento, os créditos devem ser cursados de forma concomitante ao curso do PPGD UERJ.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro no pós-doutorado sob supervisão da professora Marilda Rosado de Sá Ribeiro.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Mario Augusto Carboni no pós-doutorado sob supervisão do professor Luís Roberto Barroso.

<u>Deferir</u> a inscrição da candidata Andréa da Fonseca Santos Torres Magalhães no pósdoutorado sob supervisão do professor Gustavo Binenbojm.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Bruno de Sá Barcelos Cavaco no pós-doutorado sob supervisão do professor Luiz Fux.

<u>Deferir</u> a inscrição da candidata Flávia Sanna Leal de Meirelles no pós-doutorado sob supervisão do professor Carlos Eduardo Adriano Japiassú.

<u>Deferir</u> a inscrição da candidata Laura Dutra de Abreu no pós-doutorado sob supervisão do professor Cleyson de Moraes Mello.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Wladimir Cerveira de Alencar no pós-doutorado sob supervisão do professor Cleyson de Moraes Mello.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Alexander Seixas da Costa no pós-doutorado sob supervisão do professor Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

<u>Deferir</u> a inscrição da candidata Vanessa Ribeiro Corrêa Sampaio Souza no pósdoutorado sob supervisão da professora Heloisa Helena Gomes Barboza.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato André Luiz Miranda de Abreu no pós-doutorado sob supervisão da professora Heloisa Helena Gomes Barboza.

<u>Deferir</u> a inscrição do candidato Rafael Caselli Pereira no pós-doutorado sob supervisão do professor Marco Antônio dos Santos Rodrigues.

Deferir a inscrição do candidato Thiago Ferreira Cardoso Neves no pós-doutorado sob supervisão do professor Luís Roberto Barroso.

Deferir o pedido realizado pelo aluno Jeison Martins Costa, para a conversão de um Grupo de Pesquisa já cursado em disciplina eletiva.

Deferir o pedido realizado pelo aluno Ricardo Montezano, para a conversão da disciplina optativa Federalismo Fiscal, já cursada, em disciplina eletiva.

Deferir o pedido de reconsideração da decisão de jubilamento realizado pelo aluno Tiago Oliveira de Santana, vistos os novos esclarecimentos realizados pelo aluno. Desta forma, a Secretaria reabrirá a matrícula do aluno e o aluno deverá atentar-se aos novos prazos aqui estabelecidos. Qualificação até 30 de novembro de 2025, depósitoda dissertação até 1º de março de 2026 e defesa da dissertação até 31 de março de 2026. Sem possibilidade de prorrogação.

Deferir, excepcionalmente, o pedido de prorrogação dos prazos de qualificação, depósito e defesa da tese realizado pela aluna Alessandra de Barros Wanderley, mas por apenas seis meses. O Doutorado não possui folga de prazo junto à CAPES, então precisamos ser comedidos, a fim de atender à necessidade da aluna, mas sem prejudicar o Programa. Assim, ela deverá qualificar até 1º de março de 2026, depositar até 1º de setembro de 2026 e defender até 1° de outubro de 2026.

Deferir parcialmente o pedido de prorrogação de prazo realizado pelo aluno Allan Borges Nogueira. Foi concedida a prorrogação de prazo por 3 meses para realização do exame de qualificação, mas indeferida a prorrogação do prazo para depósito e defesa da tese pois a documentação apresentada junto ao requerimento não foi suficiente para comprovar a real necessidade. A qualificação deverá ser realizada até 1º de dezembro de 2025, mantendose os prazos de depósito(1º de março de 2026) e defesa(31 de março de 2026).

Deferir o pedido de prorrogação de defesa de tese realizado pela aluna Izabel Saenger Nuñez, visto que a banca já está homologada e agendada. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

Deferir o pedido de prorrogação de defesa de tese realizado pela aluna Raphaela de Araújo Lima Lopes. Foi concedida uma prorrogação de 60 dias. O depósito deverá ser realizado até 30 de outubro de 2025 e a defesa deverá ser realizada até 30 de novembro de 2025. Sem a possibilidade de nova prorrogação.

Deferir o pedido de prorrogação de defesa de tese realizado pela aluna Luiza Lourenço Bianchini. Foi concedida uma prorrogação de 8 dias. A defesa já está agendada para o dia 08 de outubro de 2025, data limite desta prorrogação.

Deferir o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Luíza Fernandes Esteves, concedendo 90 dias, sem prejuízos aos prazos de depósito e defesa. A qualificação deverá ocorrer até 30 de novembro de 2025.

Deferir o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Francisco Emilio de Carvalho Posada, concedendo 45 dias, sem prejuízos aos prazos de depósito e defesa. A qualificação deverá ocorrer até 15 de novembro de 2025.

Deferir o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Maria Luiza Mayr Maia. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

Deferir o pedido de prorrogação de qualificação realizado pela aluna Luiza Cristina da Silva Machado. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

Deferir o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Anderson de Souza Reis. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

Deferir o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Bruno Faraco dos

Santos. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Lucas Leonídio Barbosa dos Santos. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Julyene Cortez de Albuquerque, já com qualificação agendada agendada para 14 de outubro de 2025.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Roberta Terezinha Pinho Leite, sem prejuízo ao depósito e defesa.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Mayana Macedo Fernandes da Silva. Foi concedida uma prorrogação de 60 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno do aluno Marcelo Paar Santiago, sem prejuízo ao depósito e defesa. Foi concedida uma prorrogação de 60 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Guilherme Afonso Monegalha, sem prejuízo ao depósito e defesa. Foi concedida uma prorrogação de 60 dias.

<u>Deferir</u> parcialmente o pedido de prorrogação da qualificação realizado pelo aluno Eric Baracho Dore Fernandes, concedendo 60 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Marcelly Verdam Farias. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Carolline Schwartz Jaroslavsky. Foi concedida uma prorrogação de 30 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Jessica Baqui da Silva, com prazo até 15 de novembro de 2025.

<u>Deferir</u> o pedido de prorrogação da qualificação realizado pela aluna Isabella Correa Melo Lima. Foi concedida uma prorrogação de 15 dias.

<u>Deferir</u> o pedido de licença maternidade da aluna Beatriz Carvalho de Araujo Cunha, com prorrogação regulamentar de 180 dias. Diante disso, o prazo para qualificação passa a ser 1º de março de 2027, o prazo para depósito passa a ser 31 de agosto de 2027 e o prazo para a defesa da tese passa a ser 30 de setembro de 2027.

<u>Homologar</u> os relatórios de estágio docente, planos de trabalho e bancas relacionados nos anexos da pauta.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025.

Pr)f.ª Dr.º/i@la Sampaio da C. C. Guedes

Sula Sula fa Guitos Spaules Stricto Sensu em Direito

Prof. a Dr. a Cise/a Sampaio da Craz CMatric Com 357590-7

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito